

## **LEI Nº 902/2022**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo e dá outras providências.

### ***A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO***

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 169.680,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.10.301.0086.2049 Manutenção do PACS  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte 1.32.00 Transferencia Prov.Venc. Agente Comunit.Saúde

VALOR: R\$ 132.877,92

02.10.01.10.304.0088.2051 Manutenção Vigilância Sanitária  
3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte 1.32.00 Transferencia Prov.Venc. Agente Comunit.Saúde

VALOR: R\$ 36.802,08

TOTAL: R\$ 169.680,00

Art.2º. Para abertura do crédito adicional especial acima serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação previstos nos inciso II, §1º, do art. 43, a ser apurado conforme o §3º do art. 43, todos da Lei nº 4320/64, observados os respectivos valores na fonte 1.32.00, conforme indicado no art. 1º.

Parágrafo Único. O crédito especial autorizado por esta lei poderá ser suplementado até o limite constante da lei orçamentária anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de setembro de 2022.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**  
Prefeita Municipal